

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Domingo, 10 de Janeiro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capita)..... 35000
(Pelo correto) Semestral..... 70000
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 262

Numero avulso 40 rs.

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 9 de Janeiro
Na camara

A nota culminante da sessão de hontem, na camara dos deputados, foi o projecto apresentado pelo deputado bahiano Cesar Zama, eliminando os srs. barão de Lucena e Alencar Araripe do Supremo Tribunal de Justiça e declarando-os inhabilitados para o exercicio de quaesquer cargos publicos.

Na mesma camara, continuou a discussão do projecto que trata sobre a reorganização dos Estados.

Ministerio

Hontem houve reunião do ministerio para despacho e conferencia, que prolongou-se até as 9 horas da noite.

Questões financeiras do paiz e politica dos Estados foram os objectos principaes da de morada conferencia.

Gaspar Martins

O distincto rio-grundense sr. dr. Gaspar da Silveira Martins, recém-chegado da Europa, conforenciou hontem com o sr. general Floriano Peixoto, presidente da Republica.

Imprensa

O decano da imprensa fluminense — *Jornal do Commercio*, em seu Retrospecto politico de 1891, sustenta a deposição dos governadores adherentes.

(Correspondente)

DIVERSOS

Itajahy, 8 de Janeiro
Silva Ramos e Raymundo Faria.—Noticias de deposição Laurito e dissolução Congresso recebidas com geral satisfação. Regosijo geral população inteira.
Brusque, 8 de Janeiro de 1892.—Krieger Junior.

Laguna, 9
Junta Governativa.—Juiz direito dr. Varejão, aconselhado tenente Bertho, pedido povo, retirou-se comarca, passando exercicio substituto José Bessa. Foi prudente conselho, pois era impossivel evitar conflicto, tal indignação popular, contra actos praticados mesmo juiz. População calma. Ordem garantida. Intendencia unida autoridades mantiveram ordem, não se dando menor desacato. Opposição talvez tenha feito alarme; nada houve. Procuram effeito.—Luiz Antonio Pinto de Magalhães, presidente da Intendencia.

Itajahy, 9

Fausto.—Auxiliado crescido numero cidadãos distinctos, effectuei hontem prisão cabo que aqui continuava recebendo ordens ex-commissario Paes, provocando indignação geral. Praças submetteram-se desde logo confraternizado povo. Reina tranquillidade.—Emmanuel.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Pelo cidadão José Gonçalves da Silva foi entregue ao director do Lyceu, com destino ao museu do mesmo estabelecimento, uma linda pedra de *estalagmita*.

Tambem foram remettidos ao mesmo estabelecimento pelo dr. Remedios Monteiro dous numeros do «Jornal da Chapellaria», organ mensal que se publica em Paris.

COMMERCIO

Alteração na pauta que tem de servir na proxima semana de 11 a 16 do corrente mez:

Assucar mascavo, kilog.	180
Arroz pilado, kilog.	180
Banha, kilog.	440
Toncinho, kilog.	400

Os mais generos sem alteração.

CASAMENTO CIVIL

Casou-se hontem, o cabo do 25º batalhão Manoel Gonçalves dos Santos com Suzana Anna de Souza.

TESTAMENTO

D. Alvina da Cunha Telles, fallecida nesta cidade no dia 6 do andante, nomeou seus testamenteiros: em primeiro lugar, Maria Francisca de Paula Braga, em segundo Christovão N. Pires, e em terceiro o major Nunes Ramos.

PROCLAMA

Está affixado o edital apregoando os casamentos dos cidadãos Francisco Ribeiro da Silva com Esther Baptista Xavier, Firmino Antonio de Araujo com Adelaide Maria de Oliveira.

Deve embarcar hoje, com destino à Escola Militar de Porto Alegre, para onde foi transferido, o nosso conterraneo Sabbas da Silveira Costa, ex-alumno da Escola Militar.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico, com Telú e Guaco, de Rauliveira

GOVERNO DO ESTADO

Expediente da Junta Governativa Provisoria
Dia 29

Circular a todas as autoridades:—Communicamos-vos que, n'esta data, assumimos a administração do Estado, como Junta Governativa Provisoria, eleita pelas commissões do Exercicio, da Armada e do Povo, para garantia da paz e da tranquillidade de toda a familia cathariense, por não o poder fazer o Governador Laurito Severiano Müller, por ter abandonado o cargo, e tambem os seus substitutos legais, por terem-no regeitado.

RESOLUÇÃO N. 402.—A Junta Governativa do Estado, resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de commissario de policia da Capital, o cidadão Henrique Monteiro de Abreu.

RESOLUÇÃO N. 403.—A Junta Governativa do Estado resolve exonerar do cargo de commissario de policia de S. José, o cidadão Bernardino Manoel Machado e nomear para substituí-lo o cidadão Francisco Vieira da Roza.

RESOLUÇÃO N. 404.—A Junta Governativa do Estado resolve exonerar, a seu pedido, o coronel Carlos Napoleão Poeta do cargo de commandante interino do Corpo Policial e reintegrar no mesmo corpo os capitães Polycarpo Vieira da Cunha Brasil e Joaquim Antonio Gomes e o tenente João Alcibiades Silveira de Souza.

RESOLUÇÃO N. 405.—A Junta Governativa resolve exonerar, por incompatibilidade, o D. Joaquim Francisco Villela do Rego do cargo de Prefeito de Policia do Estado, e nomear para o substituir o Dr. Henrique de Almeida Valga.

RESOLUÇÃO N. 406.—A Junta Governativa resolve nomear as autoridades policiaes abaixo declaradas:

Commissario de policia da Capital, Germano Wendhausen.
1º supplente, Candido Melchades de Souza.

2º, Henrique Tavares.
Sub-commissarios do 1º districto, Nuno da Gama d'Eça.

1º supplente, Carlos Gevaerd.

Sub commissario do 2º districto, Joaquim Pedro Carreirão Junior.

1º supplente, Annibal José de Abreu.

Dia 30

DECRETO N. 117.—A Junta Governativa Provisoria do Estado, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo;

Considerando que as eleições municipaes, procedidas a 30 de

Agosto ultimo, o foram por um Decreto que não consulta a opinião publica;

Considerando que n'ellas não foi respeitado o principio da representação da minoria, na forma da Constituição Estadual, art. 90 § 1º;

Considerando que o art. 74 da mesma Constituição manda que essas eleições sejam feitas por lei especial, além de que o art. 5º das disposições transitorias ampliou previdentemente o prazo da organização dos municipios;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nullas as eleições municipaes e de Juizes de Paz, procedidas a 30 de Agosto do corrente anno.

Art. 2º. A organização dos municipios far-se ha de conformidade com o que dispõe a Constituição do Estado, continuando a vigorar até essa organização as Intendencias que foram nomeadas.

Art. 3º. Até que se proceda ás respectivas eleições, servirão os Juizes de paz do quadriennio anterior, na forma prescripta por lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO N. 118.—A Junta Governativa Provisoria do Estado, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo;

Atendendo as instantes reclamações populares, provocadas por diversas disposições do orçamento que tem de vigorar no futuro exercicio de 1892, resolve, a fim da ordem, expedir, provisoriamente, o seguinte decreto:

Art. 1º. Ficam revogados o § 5º na parte que se refere ás heranças legitimas ou necessarias e o § 14, que tracta do registro de propriedades immoveis, do art. 1º da lei n. 24, que orga a receita e despesa d'este Estado, bem como os arts. 25, 26 e 27 das disposições geraes.

Art. 2º. E' revogada igualmente a parte do § 2º do art. 1º que faz extensivo o imposto predial ás freguezias.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

DECRETO N. 119.—A Junta Governativa Provisoria, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo, e attendendo á reclamação de diversos cidadãos moradores no municipio de Coritibanos;

Decreta:

Art. 1º. A sede da comarca de Coritibanos passa a ser a villa d'esse nome.

Art. 2º. Fica assim alterado, n'esta parte, o art. 3º do decreto n. 112, de 16 de Setembro do corrente anno.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

RESOLUÇÃO N. 410.—A Junta Governativa Provisoria, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo, resolve exonerar do cargo de Promotor Publico da comarca de Coritibanos, o cidadão Henrique Rupp e nomear para o substituir o Dr. Braulio Romulo Colonia.

RESOLUÇÃO N. 411.—A Junta Governativa Provisoria, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo, resolve exonerar o cidadão Domingos José Dias do cargo de sub-commissario de policia da freguezia do Ribeirão, e nomear para o substituir o cidadão Manoel Maria Duarte.

RESOLUÇÃO N. 413.—A Junta Governativa Provisoria do Estado, constituída pelas commissões reunidas do Exercicio, Armada e Povo, resolve de accordo com as propostas do Dr. Prefeito de Policia em officios desta data, nomear para o cargo de commissario de policia de Blumenau o cidadão Paulo Schwarzer, para o de 1º supplente do mesmo o cidadão Augusto Germer, para sub-commissario de policia da mesma villa o cidadão Carlos Jansen, para 1º supplente deste o cidadão Ernesto Huertel, bem como para commissario de policia do municipio de S. Francisco o cidadão João Ricardo Pereira.

AO INSPECTOR DA THEsourARIA.—Communicando que o Dr. Henrique de Almeida Valga assumio hontem o exercicio do cargo de Prefeito de Policia. Igual ao do Thesourario.

REQUERIMENTOS DE PACHADOS

Dia 30 de Dezembro de 1891.

Silverio de Frenas, Juiz de Direito da comarca de S. Miguel, pede 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos, a fim de tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo a licença requerida.

Pezames

O nosso amigo sr. Urbano Villela Caldeira acaba de soffrer dous grandes golpes: o fallecimento de sua extremosa mãe d. Fausta Villela Caldeira, na cidade de Uruguayana (Rio Grande) onde residia, e o de um seu filhinho, de pouco mais de um mez de idade, n'esta capital, onde reside aquelle estimado moço.

Falleceu e sepultou-se a innocente Annalia, de 11 mezes de idade, filha do nosso amigo sr. Adolpho Mello, a quem acompanhamos em seu justo pezar.

Ultima palavra

O Xaropé Anti-Rhumatico da Pharmacia Popular é a ultima palavra sobre o tratamento do Rheumatismo.

E [nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Lamartin, n. 61.

DE VIAGEM

No paquete brasileiro *Arlindo* partiu hontem para a capital da União, com sua exma. esposa, o nosso illustre amigo dr. Silverio de Freitas, que d'ali seguirá para o estado do Rio de Janeiro, onde demorar-se a cerca de dous mezes, regressando a esta capital em março proximo vindouro.

Substituiu na comarca de S. Miguel, d'este estado, do qual é digno juiz de direito, o respectivo 1º supplente.

Rogressou da Laguna o nosso conterraneo sr. commendador Custodio Martins de Souza, conceituado negociante no Rio de Janeiro

De Araranguá, onde se achava no desempenho do cargo de delegado de policia, chegou ante-hontem o sr. tenente do corpo policial Francisco Bertho da silveira.

General Moura

Segue hoje para a cidade da Laguna, acompanha do de seus secretario e ajudante de ordens, o sr. general F. A. de Moura.

VAPORES

São esperados hoje: do Rio e escala, o paquete *Rio Paraná* que, depois da indispensavel demora, seguirá até Porto Alegre, com escala pelo Rio Grande e Pelotas; da mesma procedencia, o paquete *Rio Pardo*, que seguirá tambem para o sul.

O *Laguna* segue para o sul do Estado hoje á noite, recebendo malas ao meio-dia.

Grave

Dizem-nos que do vapor *Santos*, chegado ha dias do Rio em viagem para o sul, desembarcaram em um dos portos de escala, varias pessoas affectadas de febre amarella.

A ter fundamento tal noticia, achamol-a de muita gravidade, e portanto cabe-nos solicitar a interferencia prompta das autoridades competentes, afim de, enquanto é tempo, evitar-se a entrada do mal.

Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

TELEGRAPHO

Por portaria de 5 do corrente, foram nomeados adjuntos, os praticantes Joel Augusto da Silva, Pedro Nolasco Ferreira da Silva e Septimio Werner, sendo designados, este para a estação do Estreito e aquelles para o oitavo districto no Estado de S. Paulo.

ARRIBADO

Entrou hontem no porto desta capital, arribado, por ter aberto agua, o palhaborde argentino FRANK, capitão sr. William Duffi. Este navio procede do porto de La Plata, republica Argentina, com destino a Santos. O carregamento consta de 20,000 ladrilhos, 704 fardos de pasto e 1 helice de ferro.

Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGI-CO, GUACO E ALCATRÃO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais angicos. Pharmacia Popular.

PARABENS



Fazem adnos hoje as exmas. sras. d. Julinda Candida de Oliveira e d. Jesuina Refugio.

Faz annos hoje o sr. Claudino Candido do Carmo,

Reporter

Comissão

Acham-se nesta capital, chegados ante-hontem á noite da Lagunas os respeitaveis cidadãos ali residentes srs. Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, Fernando Teixeira e Luiz Francisco Pereira, que, em comissão por parte das populações dos municipios da Laguna, Jaguarena e outros, vieram saudar ao sr. general F. A. de Moura.

SECÇÃO LIVRE

O PROTESTO DO EX-CONGRESSO

O protesto apaixonado que vêm de lançar alguns dos membros do ajuntamento illegitimo, que se decorava com o titulo de Congresso Estadual, contra o acto da dissolução do mesmo, reclamada pela opinião soberana do Povo, é uma affronta ao bom senso, e um attentado á verdade.

Não é absoluto o principio de que poder algum constituido possa dissolver o Congresso representativo. Quando o povo em revolução abate um desses poderes, investindo-se de suas funções nas pessoas que acclama, confere a estas o pleno exercicio de sua soberania. O governo instituido por uma revolução póde e deve, pois, dissolver o Congresso, porquanto este tornou-se desde então antagonico com a opinião vencedora e perdeu o seu caracter de representativo.

O que seria um attentado n'um governo regular, tal como foi o do general Deodoro dissolvendo o Congresso federal em epocha normal, é um direito e um dever de todo o governo emanado da revolução, por isso mesmo que essa revolução concretisa o pronunciamento da soberania popular em sentido inverso aquelles que mantinham o poder.

Este é o principio verdadeiro e incontestavel, e todos os Estados o tem seguido.

Falla-se em legalidade. Mas ha legalidade que se sobrepõha á soberania do povo triumphante pela revolução? A legalidade estabelece-a a mesma revolução, mantendo a ordem, e fazendo prevalecer a vontade popular.

E não póde abrigar-se á bandeira da legalidade o governo que nem póde manter a ordem (função unica do governo, segundo Spencear) nem é emanação da vontade popular.

Entre nós não havia governo legal na sua essencia. Em antagonismo aberto com a opinião do Estado, governador e Congresso sahiram fóra da lei, dando apoio ao golpe de Estado de 3 de Novembro, que fulminou o pacto federal. Era tão profundo esse antagonismo que o proprio sr. coronel Fallaça, a quem levianamente se accusa de ter pactuado com a dictadura, delle déra conta ao

Sr. ministro da guerra, dizendo em telegramma ao sr. general Frota que o Sr. Lauro queria impedir a invasão rio-grandense, mas não encontrara apoio no elemento popular, e que a propria força de linha se achava constrangida.

(Isso não impediou entretanto que o mesmo Sr. Lauro, sem autorização, fizesse seguir para a fronteira do sul um contingente de linha, e que mandasse organizar na Laguna e outros pontos batalhões patrióticos para se oppôr áquella revolução salvadora da Republica).

Desde então todo esse apparato de legalidade, em que se estribava o governo impopular de S. Ex., cahio.

O povo, que não o tinha eleito nem ao seu Congresso, pois a fraude substituiu a eleição, começou a agir, e essa agitação chegou ao seu auge com a decretação dos impostos vexatorios, desnecessarios do orçamento sancionado.

A legalidade, que é a soberania popular em acção, abandonou-o: a revolução estava feita.

S. Ex. cahio, abandonando o governo na madrugada de 29 do passado, e considerando-se deposto.

Este facto é incontestavel, e ahí estão documentos de seu punho para comproval-o.

Isto posto, perguntamos: acphalo o governo, triumphante a revolução, que acclamou em acto seguido a Junta Governativa, é esta legitima ou não?

E', e seus actos têm toda a força de lei, como governo emanado directamente do povo, no qual reside a soberania (artigo 3º da Constituição Est.)

E' falso que o Sr. Lauro encarregasse o Sr. major Firmino Rego de assumir o governo do Estado. Nem S. Ex. o podia fazer, pois o governo do Estado não era propriedade particular de S. Ex. para transmitil-o a quem lhe parecesse. Quando isso se desse teria S. Ex. sahido mais uma vez da famosa legalidade, que tanto se invoca.

O governo é do povo, e só o povo póde delle dispôr.

O que S. Ex. fez foi declarar que abandonava o cargo e o depositava nas mãos do mesmo Sr. major Firmino.

Isso, que consta do seu officio, foi outro salto mortal sobre a tão fallada legalidade, destruindo-a. Assim como não podia encarregar aquelle major do governo do Estado, tambem não podia deixar este em deposito nas suas mãos.

Só se deposita objectos ou valores materiaes e tangentes; o governo é uma entidade moral, e não póde ser objecto de deposito. Do deposito não póde usar o depositario, e, pois, do governo não podia usar o Sr. major Firmino, exercendo-o.

S. S. o comprehendeu com todo o seu bom senso, e recusando o estranho presente, declarou que aceitava a nomeação de uma Junta Provisoria que assumisse o governo.

O povo immediatamente acclamou a actual Junta, de accordo com officiaes do 25º e da armada, como mantenedores da ordem. Os cidadãos que compõem esse patriótico triumvirato, aceitaram esse posto constrangidos, e só para salvar a ordem, e restituir a paz e a tranquillidade ao seu Estado

natal, o que conseguiram. Elles nada almejam da politica, pois não sacrificam em suas aras.

Não os attinge, portanto, os botes insensatos dos despeitados e famelicos ex-congressistas, que, affeitos a todas as falsidades, não se pejam de affrontar toda a população desta capital, dizendo que o vapor LAGUNA arvorára no tope a antiga bandeira imperial! Desafiamos os signatarios do manifesto a provarem essa intriga cobarde!

Falla-se em federação. Mas que outra cousa é a revolução catharinense sinão o triumpho dos verdadeiros principios federativos?

O que pretende o sr. Lauro? Contra a vontade do povo, do Estado, ser repostos no cargo, em que não póde manter se, apoiando-se na força armada federal. S. Ex. disse que submettia a questão ao governo federal, solicitando a sua intervenção.

Isto é querer a autonomia do Estado, a verdade dos principios federalistas?

Os ex-congressistas agarram-se a téas de aranha. Desconhecem todos os principios e nelles só falla o interesse proprio.

Appella-se para a revolução. Fazei-a, se sois capazes.

Ahi estão as comissões de terras, que empregam o dinheiro da União para fornecer-vos mercenarios suissos; mas ficae certos que o povo catharinense não teme essa gente, digna de vós e dos capangas que vos cercam. O povo tem meios para contel-os.

A indisciplina do quartel! E é um capitão do exercito, signatario do caricato protesto que assaca esta calumniosa injuria contra o seu commandante e companheiros! A indisciplina, si existe, é implantada por aquelle que consente cadetes e inferiores nas reuniões, diarias e nocturnas, do Sr. Lauro, a que por sua vez preside e anima.

Concluindo, diremos: a dissolução do Congresso foi consecutario legitimo da revolução: o povo do Estado já o tinha dissolvido, votando-o ao desprezo durante os seus trabalhos, e declarando depois que não pagaria os novos impostos decretados.

Um poder ou governo que chega a esta situação — tem cessado de existir.

Pretender fazel-o reviver pela força armada, pelas machinações clandestinas, pela campanha dos telegrammas falsos, é cavar insondavel abysmo.

Resignem-se: sejam ao menos, por um só momento, patriotas e catharinenses, já que não foram habeis e opportunistas, como cumpria.

ELYSEU GUILHERME.

Despedida

A partir para o Rio de Janeiro, é dever despedir-me do povo catharinense, com especialidade dos Illms. Srs. Trompowsky & C., Ernesto Vahl & C., e Nocetti; a todos sou grato, pois nos ultimos dias da minha afflicção facultaram todos os meios para não baquear perante alguma pessoa que só me desejava vêr na miseria.

Disponham os amigos deste que sempre ha de lembrar-se dos favores,

CASTRICIANO J. BARROS Machinista de 1ª classe

Pela ordem...

O senhor Lauro Müller tem mostrado que é um ambicioso de todas as coragens.

Forçado a abandonar a cadeira que tanto deslustrou, escolheu agora a tristissima posição de conspirador que braceja nas trevas, servindo-se de todos os meios reprovados.

O certo é, porém, que a ordem precisa de ser respeitada seriamente, e a paciencia publica vai cansando de aturar tanto embuste.

A sentença do senhor Lauro Müller está pronunciada em instancia final.

Vem da opinião publica a condemnação do seu desgraçado governo, vem da revolução popular a sua completa annullação.

Convenha o senhor Lauro Müller que é tolce descommunal pleitear ainda a cadeira que não soube honrar.

O povo é soberano na execução da sua propria vontade, e o povo depoz o senhor Lauro Muller, considerando-o um desastrado.

Convença se a Republica que o plano urdido pelo seu homem, em nome de um apoio que elle não tem, accusa simplesmente o perigoso interesse de embaraçar, pela anarchia, o governo sahido da vontade popular.

Não haviam os espalhafatos do senhor João Cabral, o celebre de Tubarão, o esforço de meia duzia de esbirros e a ousadia do braço armado dos alojados em palacio, impedir que o senhor Lauro Muller cabisse levando na sua queda as maldições que pesam sobre o seu governo de afilhadagem e de concessões rendosas.

Não haviam os seus conselheiros desviar a opinião publica, a força por excellencia, do seu juizo sensato e implacavel.

Resigne se, portanto, o senhor Lauro Muller á posição de vencido, porque é ridiculo de mais estar por ahí a conspirar em nome de principios que o seu governo desmentio e abastardou tristemente.

A sua época passou, por isso mesmo que a Republica entra nos seus moldes reaes.

P. H.

Ao cidadão Jeremias A. do Valle

Os socios da sociedade musical *União Artistica* vêm pela imprensa declarar ao cidadão Jeremias Antonio do Valle, que não fazem caso do desprezo que lhes dá, como disse no *Jornal do Commercio* de antes de hontem, mas, despedido será elle pela sociedade e pelo povo, visto ter feito um papel tão desconhecido com a sociedade musical *União Artistica*, chegando a botar em suacasa os instrumentos dessa sociedade.

Póde o Sr. Jeremias ficar de certo que nós não vivemos de politica, nem tão pouco queremos ganhar dinheiro sem fazer locutas, como pensa o Sr. Jeremias, que contractou a sociedade por 300\$000, sem nós sabermos para que fim.

Fique o Sr. Jeremias sabendo que um director de uma sociedade não pôde contractar to-cata alguma sem levar ao conhecimento dos seus consocios, porque um director que assim pratica, como acaba de praticar o Sr. Jeremias, entendemos que quer vender a sociedade.

O Sr. Jeremias pensa que por ser director de uma sociedade ha-de fazer o que bem entende?

Não! Onde ha força maior cassa a menor.

FRANCISCO GERMANO DE MIRANDA, secretario da sociedade.

Protesto

Achando-me a bordo do LAGUNA na occasião em que os revolucionarios tomaram, do que lavrei meu protesto, não posso deixar de tambem protestar contra a flagrante inverdade contida no manifesto dos membros do Congresso Estadual, publicado na REPUBLICA, quando ali se diz que os ditos revolucionarios hastearam a bandeira imperial; assim procedo para o restabelecimento da verdade sacrificada.

Desterro, 9 de Janeiro de 1892.

José ANTONIO DE SOUZA, commandante do paquete LAGUNA.

Engraçado

Tem graça o telegramma que daqui foi transmittido para o DIARIO DE NOTICIAS, do Rio, em que, com uma PERSPICACIA notavel, o seu autor, NUNCA se afastando da verdade, descreveu com extraordinaria FIDELIDADE a deposição do Sr. Lauro Müller.

Apreciem os nossos leitores este pedacinho de ouro:

«Desterro, 30 de Dezembro, Opposição já tinha desaparecido; só faltava dispersar pequenos grupos que impediam a cidade de voltar á normalidade, quando Lauro recebeu intimação da officialidade federal, que declarou não a apoiar. Respondeu que faria a policia manter a ordem sem o auxilio do batalhão. Replicaram que nesse caso a força federal bateria a policia e os amigos. A tão claro plano de ultimo e decisivo auxilio para todo transe levantar a opposição esmagada não justificam os commentarios desastrosos do procedimento de Lauro:—BOITREUX.»

Ora...

EDITAES

Aviso

De ordem do cidadão capitão do porto faço sciente a todos os proprietarios de embarcações que se empregam no trafego do porto deste Estado que, até o dia 30 do corrente, devem vir a esta repartição tirar suas licenças correspondentes ao corrente anno, de conformidade com o regulamento. Outrosim todos os proprietarios e patrões de canoas que diariamente traficam neste porto devem trazer consigo todos os documentos relativos ao mesmo trafego, afim de apresental-os quando lhes forem exigidos, conforme determina o citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto de Santa Catharina, 9 de Janeiro de 1892.—Dural Augusto Gomes, secretario.

Alfandega do Desterro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, em virtude de ordem telegraphica expedida pelo ministerio da fazenda, transmittida pela Thesouraria Geral, por portaria n. 1 de 2 do corrente que foram promulgadas leis de orçamento para o corrente exercicio, com execução de 1 do corrente, que a cobrança dos direitos será feita como até agora, excepto quanto aos direitos de consumo, que serão arrecadados em papel, sendo o imposto de ouro substituido pelo seguinte:

50% additionaes sobre direitos de importação para consumo, menos quanto ao bacalhau e outros peixes seccos, carne de xarque, feijão, milho, vinagre commum ou de cosinha.

60% tambem additionaes sobre vinhos, cerveja, bebidas alcoholicas, licores, algodão, lã, linho, seda e artefactos destas materias.

10% additionaes sobre expediente de generos livres de direito de consumo, capatasias, armazenagem, imposto de pharóes e docas.

Se declara tambem que a execução da lei de 25 de Abril do anno findo, sobre facturas consulares, foi adiada, por decreto de 30 de Dezembro ultimo, para 1 de Maio proximo futuro.

Alfandega do Desterro, 7 de Janeiro de 1892.—O inspector interino, JULIO AUGUSTO S. DE SOUZA.

Alfandega do Desterro

Pela inspectoría d'esta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, em virtude do ordenado pela thesouraria de fazenda em portaria n. 3 de 4 do corrente, que á contar do dia 1º fica suspensa a cobrança do imposto de consumo creado pela assembléa legislativa d'esta ex provincia, cujo imposto era arrecadado por esta repartição.

Alfandega do Desterro, 7 de Janeiro de 1892.—O inspector interino, JULIO AUGUSTO S. DE SOUZA.

DECLARAÇÕES

CLUB MATTO-GROSSENSE

De ordem da directoria previne-se aos Srs. socios que a partida familiar correspondente ao mez de Dezembro ultimo, terá lugar sabado 16 do corrente.

Desterro, 9 de Janeiro de 1892.—O secretario, Luz,

General Versammlung des Deutschen Schilverein in Desterro

In den Räumen des deutschen Club Germania findet am Sonntag den 10 Januar praecise 11 Uhr die jährliche Generalversammlung statt.

Tages-Ordnung. Bericht des Vorstandes. Neuwahl eines Vorstandsmitgliedes.

DER VORSTAND

Statt besonderer Meldung:

Franziska Batzdorf Ferdinand Steinhauer Verlobte. Desterro, 3 Januar 1892.

COLLEGIO ALLIANCA

As aulas d'este collegio reabriram se n'esta data. Desterro 7—1—92.—F. WEKNER S. PELLICO.

LIGA OPERARIA ELEIÇÃO

O Sr. Presidente determinou o dia 24 do corrente para ter logar nos salões do theatro Santa Izabel, ás 11 horas da manhã, a eleição para nova directoria, o que participo a todos os Srs. socios para comparecerem no referido dia e hora na localidade indicada.

Convido tambem, de ordem do Sr. Presidente, a todos os membros da directoria para uma sessão no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, na officina do Soeiro, para tratar-se da exclusão dos socios que estiverem comprehendidos no artigo 23 dos nosses estatutos.

Previno tambem a todos os socios que estão atrazados em suas mensalidades, para tratrem de saldalas, até o dia 16 do corrente; dirigindo se para esse fim ao procurador o Sr. Nicolao Causano.

Desterro, 8 de Janeiro de 92.—O 2º secretario, Soeiro.

AO COMMERCIO

Antonio de Castro Gandra comunica ao Commercio que, n'esta data, deu sociedade a seu filho Jovita de Castro Gandra em seu negocio de seccos, molhados e madeiras á Rua do Commercio n. 32, que girará sob a razão social de

GANDRA & FILHO.

Espera, pois, de todos os seus freguezes e amigos a continuação de suas ordens.

Desterro, 1 de Janeiro de 1892.—ANTONIO DE CASTRO GANDRA.

Declaração

Os abaixo assignados fazem sciente ao Commercio d'esta Capital e de fóra d'ella, que, de commum accordo, dissolverão a sociedade que tinham n'esta praça e que girava sob a razão de Moura & Irmão, por se ter retirado o socio João Nicolau de Moura, embolgado de seu capital e lucros, ficando o mesmo exonerado desde a presente data de qualquer responsabilidade futura que haja com relação a ex sociedade; ficando todo o activo e passivo do negocio a cargo do socio Caetano Nicolau de Moura.

Desterro, 31 de Dezembro de 1891.—CAETANO NICOLAU DE MOURA.—JOÃO NICOLAU DE MOURA.

Declaração

Caetano Nicolau de Moura faz sciente ao Commercio d'esta praça e de fóra d'ella, que, n'esta data, deu interesse a seu irmão João Nicolau de Moura em sua casa de negocio sita á Rua do Commercio, cujo negocio girará sob a firma de Moura & Irmão, ficando o mesmo interessado autorizado a assinar qualquer documento relativo ao mesmo negocio.

Desterro, 1 de Janeiro de 1892.—CAETANO NICOLAU DE MOURA.

A quem interessar

O abaixo assignado declara que nada deve á pessoa alguma, nesta praça ou fóra; si,

porém, por qualquer circumstancia, houver alguém que se julgue seu credor, poderá apresentar a conta, que será satisfeita.

Capoeiras, 4 de Janeiro de 1892.

ANTONIO CAMILLO DA SILVA.

The Western & Brazilian Telegraph Company, Limited

Avisa-se ás pessoas que quiserem continuar com o mesmo endereço telegraphico a virem renovar o registro, como já se annunciou. Pelo endereço se cobra a quantia de 10\$000 anualmente.

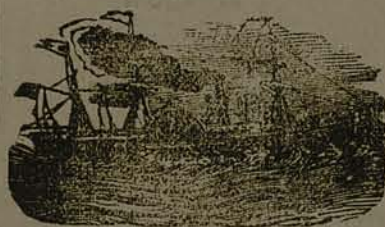
À PRAÇA

O abaixo assignado retirando-se hoje para a Capital Federal deixa encarregado de todos os seus negocios o Sr. José Candido da Silva.

Desterro, 5 de Janeiro de 1892.—INNOCENCIO CAMPINAS.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRASILEIRO



O PAQUETE

RIO PARANÁ

chega do norte hoje, e depois da indispensavel demora segue para Porto Alegre com escalas pelo Rio Grande e Pelotas.



O PAQUETE

RIO PARDO

chega do norte hoje com imigrantes, vai até Porto Alegre com escalas por pelotas e Rio Grande.



O PAQUETE

LAGUNA

segue para o sul do Estado hoje á noite. Receba malas ao meio-dia.

O agente Virgilio J. Villela

ANNUNCIOS

Xarque de Pelotas

Adelino e José da Costa tem sempre genero novo e superior que vende a preço razoavel.

Rua do Generalissimo, n. 4

Alcool

á 90 grãos. Vende-se na pharmacia Elyseu

D. FAUSTA VILELLA CALDEIRA
 Urbano Vilella Caldeira, sua mulher d. Celi-na Faria Caldeira, tendo recebido a infausta noticia do passamento de sua presada e nunca esquecida mãe e sogra d. Fausta Vilella Caldeira, em Uruguayana, onde residia, vem convidar a seus parentes e aos seus amigos á assistirem a uma missa no 7º dia de seu passamento, quarta-feira 13 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz desta cidade. Antecipam seu agradecimento pelo acto de caridade e religião.

Fabrica de cal NOS COQUEIROS

30\$000 o moio

Antonio Pantaleão do Lago Junior participa a seus freguezes e amigos, que d'ora em diante vende cal de superior qualidade á 30\$000 o moio; quem precisar dirija-se ao mesmo, ou á rua José Veiga n. 84, ou ao sr. Fabio de Faria, á Praça 15 de Novembro.

Vende-se um sobrado na rua Trajano, e onze apolices do Estado de 400\$000 a juros de 7 por cento.

Informações nesta typographia.

NOVA INVENÇÃO

VERNIZ DE GUTTA PERCHA

E. JUMINIE, fabricante de productos chimicos em Pariz, conseguiu depois de muitos annos de trabalhos compor um liquido sem cor para a conservação de toda a especie de laca e vernizes, como seão carros, arreios, marmores e madeiras de toda a especie, etc.

A GUTTA PERCHA dá um brilho instantaneo e resiste a qualquer temperatura, preserva as madeiras e couros de toda a classe de insectos e tira qualquer classe de manchas.—Uza-se com um pedaço de algodão.

E' preciso ter cuidado com as falsificações e exigir a firma na etiqueta.

DEPOSITO

Pharmacia Elyseu Vidro 2\$800

BEAUTIFIER

INTERESSANTES MARMOTAS

que provocam boas gargalhadas' acham se a venda em casa de Abreu & Trompowsky. Chapéo Catharinense— rua de João Pinto, n. 3

Bribigão

Compra-se na fabrica de cal da Arataca, a 400 réis o sacco.

Christovão N. Pires

ASSUCAR E AGUARDENTE

Quem pretender comprar 1,000 arrobas de assucar e 20 pipas de aguardente, dirija-se a Guilherme Krieger, na Brusque.

Bôas Festas



A CASA DO COELHO

Sauda os seus amáveis freguezes e gentis freguezas, almejando-lhes um anno prospero e feliz, para d'esta forma tambem partilhar d'essa felicidade o manso COELHO, cujo retrato vos apresenta. Seja bem vindo o novo anno, e com elle a verdadeira paz e alegria do lar domestico d'esta seductora Ondina.

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS
 APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.
 ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPCÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS
100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.
 COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA **INJECCÃO RAQUIN**.
 MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXIJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN
 e o Sello official do Governo Francez.
 FUMOZE-ALBESPEYRES-18, FAUB? ST. DENIS PARIS. E TODAS AS PHARMACIAS

AO SAPATINHO ELEGANTE

Rua do Commercio, n. 12

**DEPOZITO DE CALÇADOS
 BREVEMENTE ABERTURA**

VARIADO SORTIMENTO DE CALÇADOS FINOS PARA
 HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

Julião Martins Barbosa & C.

CASA FILIAL DO RIO DE JANEIRO
 RUA DO CARMO N. 42-C

PRODUCTOS DE
J.P. LAROZE

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil
 2, RUA DES LIONS-ST-PAUL
 PARIS

Xarope Deparativo

de casca de laranja amarga, ao
 Iodureto de Potassio
 Remedio infallivel contra as *Affecções*
escrophulosas, tuberculosas, cancerosas,
rheumaticas, tumores brancos, glandu-
las no peito, accidentes syphiliticos
secundarios e terciarios, etc., etc.

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga
 Recommendar por todos os medicos
 para regularizar as funcções do *estomago*
 e do *intestino*.

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassia
 amarga, ao
 Proto-Iodureto de Ferro
 O estado liquido é o melhor meio de
 inocular o ferro contra as *côres palli-*
das, as flores brancas, as irregulari-
dades e falta de menstruação, a anemia
 e o *rachitismo*.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao
 Bromureto de Potassio
 Chymicamente puro. E o calmante mais
 certo contra as *affecções de coração,*
das vias digestivas e respiratorias, nas
neuralgias, na epilepsia, no histerismo,
nas nevroses em geral, na insomnia das
crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as boas Pharmacias
 e Drogeries do Brasil.

BATATAS E CEBOLAS FRANCEZAS

de superior qualidade, chega-
 das pelo vapor *Itatiaya*,
 vende-se á
 RUA DO COMMERCIO, 68

Aluga-se

a casa n. 1, na Praça Gene-
 ral Osorio. Trata-se á rua
 Tiradentes n. 14.

100:000\$000 LOTERIAS

DO
ESTADO DE SANTA CATHARINA
 EXTRACÇÕES SEMANAES AS TERÇAS-FEIRAS

A 3ª série da 2ª loteria será extrahida
TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO
 ao meio-dia

As extracções desta loteria, uma vez annun-
 ciadas, são intransferiveis; no caso contrario
Pagar-se-ha o dobro

Recommenda-se toda attenção para o magnifico
 plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo
 bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mes-
 ma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de
 240:000\$000. Além da sorte grande, que é de
 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vanta-
 gem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$,
 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. etc. Premeia as dezenas e
 as approximações dos dois premios maiores, as duas
 letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com
 a diminuta quantia de 4\$ póde-se obter 10:000\$ inte-
 graes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com
 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o porta-
 dor de cada bilhete, caso não seja contemplado com
 premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á ma-
 neira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fis-
 calisação das auctoridades competentes. As remessas
 para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedi-
 dos são isentos de despezas do correio, se fôrem supe-
 riores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os
 Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro
 pela agencia das thesourarias das loterias do Estado
 de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio
 Grande do Sul.

4 RUA DA REPUBLICA 4

Ao Chapéu Catharinense

Muita attenção!

Muita attenção!

ADMIRAVEL! ADMIRAVEL!

O esplendido sortimento de chapéus recebido pelo ultimo vapor!

E PRECISO FICAR BEM CLARO QUE O

CHAPÉU CATHARINENSE

É A UNICA CASA ESPECIAL DE CHAPÉUS EM TODO O ESTADO

Chapéus de todas as qualidades para homens! Chapéus do mais apurado
 gosto, para meninos, Chapéus de palmeira para meninas (rico sortimento).

Chapéus a jockey para crianças!

Chapéus ingtezes para homens, cartolas modernissimas, bonets, etc., etc.,
 orros de seda, qualidade superior! Grande sortimento de chapéus de palha.

Preços sem competencia!

Os proprietarios da Casa Especial de Chapéus convidam aos seus amáveis
 freguezes para virem examinar o grande sortimento de chapéus, que estão sen-
 do vendidos por preços excepcionaes.

E' preciso não esquecer que é esta a unica Casa Especial de Chapéus, e
 que não póde temer competencia!

NÃO COMPREM!

NÃO COMPREM!

CHAPÉUS SEM VISITAR A CASA ESPECIAL DE CHAPÉUS

AO CHAPÉU CATHARINENSE

3

RUA DE JOÃO PINTO

3

Abreu & Trompowsky